

O

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LEI NÚMERO 992 DE 29 DE SETEMBRO DE 1989

Projeto de Lei nº 40/89, do Vereador Agamenon Batista de Oliveira.-



Dá a denominação de "Praça RENATA BERGAMINI" a um logradouro público situado no Bairro do Perequê-Açú.-

JOSÉ NÉLIO DE CARMALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, <u>usando das atribui</u> ções que lhe são conferidas por Lei,

<u>FACO</u> <u>SABER</u> que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - A área verde localizada na confluência das Ruas Anchieta, Maranduba e Imaculada Conceição, no Jardim Ubatuba - 1º Gleba, bairro do Perequê-Açú, passa a denominar-se "Praça Renata Bergamini".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 29 de setembro de 1989.

JOSE NELIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 29 de setembro de 1989.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.

ADM. - 111 - 10.000 - 100x1 - 08/89 U.A.G